

# MUNICIPIO DE CRUZILIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CPNJ: 18.008.904/0001-29

Cruzilia: Berço Do Cavalo Manoalarda E Manoalarda Marchador- Terra da Santa Cruz



## DECRETO Nº 055/2025

**DISPÕE SOBRE O IMPEDIMENTO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÍLIA/MG, Joaquim José Paranaíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de obras de pavimentação asfáltica para melhoria da infraestrutura urbana e mobilidade da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança dos trabalhadores, pedestres e condutores durante a execução das obras;

### DECRETA:

Art. 1º Fica interditada, para o tráfego de veículos automotores e demais meios de transporte, a seguinte via pública do Município de Cruzília:

**RUA TRISTÃO SOARES DA SILVA, BAIRRO IPIRANGA.**

Art. 2º A interdição terá início no dia 23/09/2025, com previsão de término no dia 25/09/2025, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa técnica da empresa responsável pela obra ou do setor competente da Prefeitura.

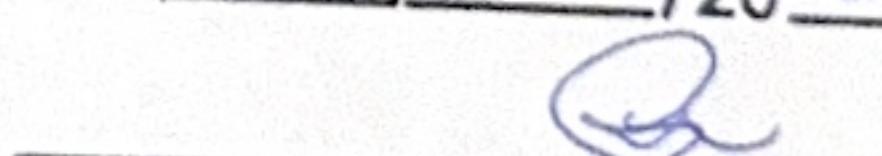
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília/MG, 22 de setembro de 2025.

  
**Joaquim José Paranaíba**  
Prefeito Municipal de Cruzília

**PUBLICADO**

22/09/2025



**Assinatura**

**Art. 83 DA LOM**